



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 089/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **113.660,00** (cento e treze mil e seiscentos e sessenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.152 de 30 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **113.660,00** (cento e treze mil e seiscentos e sessenta reais), conforme a seguir especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2013 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1230 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.200,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1370 – 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 92.100,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

1840 – 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.000,00

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

002 – Festividades Culturais

13.392.0320.2024 – Realização das Festividades Culturais

2210 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.030,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde PAP/SUS

10.304.0370.2029 – Bloco de Vigilância em Saúde

2610 – 3.1.90.11.00.00 341 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 330,00

TOTAL 113.660,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações e o excesso de arrecadação.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

700 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

001 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0300.2023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

2140 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo 4.030,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde PAP/SUS

10.304.0370.2029 – Bloco de Vigilância em Saúde

2620 – 3.1.90.13.00.00 341 – Obrigações Patronais 330,00

RECEITA

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Contratos 25.770,00

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – Principal 42.900,00

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal..... 37.430,00

Anulação..... 7.560,00

Excesso de Arrecadação..... 106.100,00

TOTAL 113.660,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal